



LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2008
2008.

SÃO FÉLIX DO XINGU, 27 DE NOVEMBRO DE



Dispõe sobre doação de área pertencente ao Patrimônio Municipal para Construção do Viveiro de Mudanças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os Arts. 16, I, a, 50, IX e 90, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica autorizada a doação de área para o Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura do Estado do Pará, com as seguintes características; Lote 0042, Quadra Z/SUB, Setor: SUB, com uma área total de 38.841,27 m², tudo conforme as especificações contidas no Título Definitivo nº 1259/2008, anexo ao presente ao Projeto de Lei, com a finalidade única e exclusiva de ser utilizado para a construção do Viveiro de Mudanças no Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2008.

DENIMAR RODRIGUES
Prefeito Municipal